



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE DISPENSA POR VALOR Nº 002/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O **MUNICÍPIO DE CATENDE** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.860/0001-36, neste ato representado por seu Gestor o Sr. **GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5772091- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.121.314-00, torna público que, realizará Contratação, Lei Municipal 1.699/24, com critério de julgamento **Menor Preço**, nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	<b>DIA 13/03/2025, ÀS 8:00 HORAS</b>
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:</b>	<b>DIA 18/03/2025, ÀS 17:00 HORAS</b>
<b>REFERENCIAS DE HORARIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<a href="mailto:licitacao@catende.pe.gov.br">licitacao@catende.pe.gov.br</a>
<b>LINK DO EDITAL:</b> Obs: A proposta e a documentação poderá ser entregue na sala da Comissão de Contratação.	<a href="https://transparencia.catende.pe.gov.br">tps://transparencia.catende.pe.gov.br</a>

**1.0-DO OBJETO:**

1. Constitui objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES AO DE ARQUITETURA: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E DESTINO FINAL DE ESGOTO, PCI, ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO TERRENO DAS UBS'S TIPO 1 E TIPO 3, NO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.**

- 1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
1.1.2 – **ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;**

**2.0 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Catende/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



**10.301.1001.2150.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Recurso Federal**  
**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**  
**Ficha 175**

**10.301.1001.2061.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Recurso Próprio**  
**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**  
**Ficha 142**

### **3.0 –DO VALOR ESTIMADO:**

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 81.361,02 (OITENTA E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

### **4.0– PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: [licitacao@catende.pe.gov.br](mailto:licitacao@catende.pe.gov.br)** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 002/2025**.

4.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 17:00h**

### **4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

### **4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado onde seja localizado, referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais Eletrônicos) ou equivalente;

4.3.2 certidão descrita no sub item anterior somente será exigida quando a própria certidão de falência ou recuperação judicial contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

#### **4.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.4.1 Atestado(s) e/ou Certidão(ões) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, com o objeto da licitação.

4.4.2 Somente serão aceitos o(s) atestado(s) com as seguintes informações: em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com indicação do CNPJ, razão social, e estar assinado pelo responsável que o expediu, bem como com a indicação do respectivo cargo ou função.

4.4.3 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia CREA, do domicílio da sede do licitante, indicando os responsáveis técnicos pela empresa.

4.4.4 Comprovação do vínculo entre o profissional e a Contratada que poderá ocorrer através do Contrato Social, Carteira Assinada, Contrato de prestação do serviço.

#### **4.5 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.5.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo próprio do proponente, acompanhada das composições de custo.

4.5.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.5.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

#### **5.0 –DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento ocorrerá conforme previsto no termo de referencia anexo I deste edital, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **6.0 –DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Catende - PE, 12 de março de 2025.

---

**GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR**  
**SEC. DE SAÚDE**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES AO DE ARQUITETURA: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E DESTINO FINAL DE ESGOTO, PCI, ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO TERRENO DAS UBS'S TIPO 1 E TIPO 3, NO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.**

#### 1. INTRODUÇÃO

A prefeitura municipal de Catende foi contemplada com duas unidades básicas de saúde, do Governo Federal, através do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), onde as mesmas são do TIPO 1 e TIPO 3, com seu local de construção destinados nos endereços, loteamento Vista da Serra, bairro Canaã e Avenida Aluísio Lobo Freire, no Distrito Laje Grande, neste Município, respectivamente.

No entanto salientamos que, a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Catende PE, não possui pessoal técnico qualificado para elaboração desses projetos, se faz necessário a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração dos mesmos.

#### 2. OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES AO DE ARQUITETURA: ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO E DESTINO FINAL DE ESGOTO, PCI, ADEQUAÇÃO DO PROJETO AO TERRENO DA UBSS TIPO 1 E TIPO 3, NO MUNICÍPIO DE CATENDE – PE.**

#### 3. JUSTIFICATIVA

O Governo Federal disponibilizou os projeto básicos para implantação das UBS'S (Unidades Básica de Saúde), mas diante da necessidade de aprovação de projeto, no período vigente de 06/02/2025 até o presente momento dessa publicação a Prefeitura Municipal de Catende não dispõe de corpo técnico para elaboração dos projetos complementares, (Estrutural, Elétrico, Hidrossanitário e Destino Final de Esgoto , PCI, Adequação do Projeto ao Terreno), portanto se faz necessário a contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos complementares de arquitetura e engenharia, para a aprovação nos órgãos competentes.

#### 4. OBJETIVO

Este Termo de Referência tem como objetivo nortear a Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projetos complementares ao de arquitetura: Estrutural, Elétrico,



Hidrossanitário e Destino Final de Esgoto , PCI, Adequação do Projeto ao Terreno das UBS,S TIPO 1 E TIPO 3, no município de Catende PE, nele estão contidas todas as obrigações da contratada e da Contratante, bem como a descrição de todos os elementos necessários para sua contratação.

## **5. DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS**

### **5.1 PROJETO ESTRUTURAL**

Necessita-se de um projeto estrutural para atender as necessidades do projeto arquitetônico;

#### **5.1.1 DAS FUNDAÇÕES:**

O projeto de fundação deverá ser feito de acordo com parâmetros estabelecidos pelos Estudos Geotécnicos (se necessário). As referências apresentadas para o projeto de fundação e estrutura tem como base o sistema de concreto armado, podendo, no entanto, ser adotado a execução de estruturas metálicas ou outro sistema estrutural.

O projeto completo deverá conter todas as informações e detalhamentos necessários para o perfeito entendimento da execução da obra em conformidade com a NBR 6118, NBR 6120, NBR 6122, NBR 7187, NBR 7190, NBR 8800, NBR 9062, NBR 11191, NBR 12516, da ABNT, ou as que vierem substituí-las.

Os produtos gráficos apresentados deverão conter todas as informações listadas abaixo:

- Locação das fundações e pilares (escala 1:100);
- Forma das fundações (escala 1:50);
- Forma dos pavimentos, da cobertura (escala 1:50) e, se for o caso, dos muros de arrimo (escala apropriada);
- Armação das fundações (escala 1:20 e 1:50);
- Armação dos pavimentos, da cobertura, dos muros de arrimo (escala 1:20 e 1:50);
- Reservatórios d'água;
- Memória de cálculo.

#### **5.1.2 PROJETO DE FUNDAÇÃO:**

- Locação dos elementos de apoio das fundações (sapatas, estacas, tubulões, etc.) referentes à edificação;
- Nome de todas as peças estruturais; numerar as estacas de 1 a n;
- Dimensionamento de todas as peças estruturais (sapatas, brocas, estacas, tubulões, baldrames, blocos de coroamento, lajes de piso armado, ou estruturado, se houver);
- Detalhes;
- Indicação de cargas e momentos nas fundações;
- Indicação do fck do concreto;
- Sapatas e tubulões: indicar a taxa de solo, conforme indicação do consultor de fundações;
- Estacas: especificar o tipo, quantidade, dimensão e capacidade de carga nominal;
- Tubulões: indicar o tipo de escavação (manual ou mecânica);
- Indicação de níveis;



- Face superior dos baldrames em relação aos pisos acabados;
- Sapatas isoladas: fornecer a cota de apoio só quando claramente definida no Parecer Técnico sobre fundações: caso contrário, indicar a profundidade máxima e mínima de apoio que foram consideradas no cálculo da estrutura. Deverá constar do projeto: "O construtor deverá consultar o projetista, caso seja ultrapassada a profundidade máxima de apoio considerada.";
- Estacas e tubulões: indicar a cota da face superior dos blocos de coroamento em relação aos pisos acabados; cota de arrasamento das estacas.

#### 5.1.3 PROJETO ESTRUTURAL:

- Eixos e níveis compatibilizados com o projeto de arquitetura;
- Nomes e dimensionamento de todas as peças estruturais (pilares, vigas, lajes, escadas);
- Cortes e elevações totais e/ou parciais; indicação de eixos;
- Lajes: local, tipo e dimensões (no caso de laje de vigotas pré-fabricadas de concreto e tijolos cerâmicos indicar em planta o sentido das vigotas e fazer corte tipo da laje indicando; distância entre eixos das vigotas, altura dos tijolos e altura da capa);
- Indicação do fck do concreto;
- Indicação do sobrecarga da cobertura e dos pisos;
- Indicação de paredes portantes - pilares, cintas e ferragens de amarração);
- Indicação de pilaretes e cinta de amarração em oitões de alvenaria;
- Brises: dimensionamento de peças estruturais; detalhes de fixação.

#### Estruturas de madeira e metálicas:

- Plantas e elevações em escalas convenientes;
- Dimensão e secção de todas as peças;
- Detalhes ampliados de nós de ligação com todos os elementos especificando: chapas, pinos, parafusos, pregos, cortes, soldas, encaixes etc.;
- Detalhe dos chumbadores de fixação;
- Tipo de telha, tipo de madeira, tipo de aço;
- Esquema e detalhes dos contraventamentos;
- No caso de estrutura metálica fornecer: tabela resumo de todas as peças, peso total do aço, metragem quadrada da estrutura em projeção e peso por metro quadrado.

#### Armação das fundações, armação dos pavimentos, da cobertura e dos muros de arrimo:

- Nome e armação de todas as peças estruturais. Desenhar o gabarito das peças com esquema e indicação de todas as ferragens. Representar as vigas com indicação dos eixos ou nomes dos pilares de apoio;
- Listagem de ferros por folha, indicando separadamente os resumos de ferro referentes à infraestrutura e à superestrutura; indicar apenas as quantidades reais de material empregado não considerando as perdas.

## 5.2 DO PROJETO ELÉTRICO E LUMINOTÉCNICO



### 5.2.1 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os projetos deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e da concessionária local.

Os Serviços a serem apresentados são os seguintes:

- Planta de layout da rede elétrica, apresentando os pontos de luz e de força e os circuitos elétricos que se interligam aos quadros de distribuição para todos os pavimentos da edificação.
- Plantas com a indicação de toda a tubulação e fiação correspondente, pontos de luz internos e externos, caixas de passagem, quadros parciais de distribuição, tomadas simples e especiais e interruptores;
- Projeto da entrada de corrente com quadro de medição, quando a ligação for em baixa tensão;
- Projeto do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, com o respectivo aterramento;
- Projeto do quadro geral de distribuição de baixa tensão, quando se fizer necessário;
- Especificação das luminárias;
- Diafragma unifilar do sistema elétrico;
- Planilhas referentes aos quadros parciais de distribuição, com a indicação dos pontos de luz e tomadas, com as respectivas cargas;
- Projeto de subestação, inclusive aprovação junto a Concessionária;
- Especificação e relação dos materiais e equipamentos;

Os quadros elétricos deverão possuir barra de terra isolada do neutro; Prever instalações para computadores segundo a norma ANSI/TIA/EIA —568 A;

- Nos diversos pavimentos deverão ser previstos 02 tipos de quadros de distribuição de energia: Quadro de iluminação normal e Quadro de força / tomadas;
- Distribuição de energia elétrica, estabilizada, para computadores nas áreas de expediente;
- Projetar circuitos independentes para tomadas e iluminação nos ambientes;
- Os condutores para circuitos terminais deverão ser de cobre, com isolamento de PVC para 750V, com características antichamas;
- Os condutores para alimentação dos quadros deverão ser de cobre com isolamento de PVC para 1000V;
- Proteção contra choques elétricos deverá ser especificada em todos os projetos.

Sistemas de Iluminação:

- Adotar norma NBR 5413;
- Usar luminárias CLASSE I que, além da isolação básica, possuem ponto de aterramento em todas as partes metálicas sujeitas a se tornarem vivas na ocorrência de uma falta. O terminal de aterramento deve ser obrigatoriamente conectado ao conduto PE da instalação baseado na norma IEC 60529 utilizando sistema de identificação IP (grau de proteção) classificá-las;

A instalação deve ser dividida em tantos circuitos quantos forem necessários, de forma a proporcionar facilidade de inspeção, ensaios e manutenção, bem como evitar que, por ocasião de um defeito em um circuito, toda uma área fique desprovida de alimentação;

- Planejar sistemas de iluminação considerando propriedades de proteção contra incêndio - do



material que as constituem, das superfícies em que serão montadas e de outras superfícies em que possam ser termicamente influenciadas levando-se em conta a distância mínima exigida de materiais inflamáveis;

- Adotar NFC 15- 100 (norma francesa) que recomenda um máximo de oito pontos para os circuitos terminais de iluminação e para as tomadas de corrente;
- Com exceção dos banheiros todos os demais ambientes devem utilizar dispositivos de seccionamento (interruptores) para iluminação.

Tomadas:

- Identificar segundo o uso;
- Prever sempre uma capacidade de reserva de 20% da corrente nominal do circuito;
- As tomadas deverão ser identificadas, de acordo com sua função (tomadas de rede estabilizada, tomadas de força, etc.).
- Se for o caso, prever instalação com circuitos individuais para os seguintes equipamentos: estufa, destilador, centrífuga, autoclave, banho-maria com cabo de bitola mínima 4 mm<sup>2</sup> e o terra (tomada 2P+T/ 15A- universal); no alimentador para autoclave utilizar tomada 2P+T/20A.

Os circuitos deverão conter no máximo 4 pontos elétricos (especificação tomada 2P+T/ 15A);

- Dimensionar as tomadas para computadores, exclusivas para uma só fase;
- Todas as tomadas de um circuito terão seu cabo de neutro e terra individuais; não compartilhados;
- Se for o caso, utilizar circuitos individuais para freezer;
- Se for o caso, dimensionar tomadas 2P+T/15A (3) partindo do quadro da distribuição da cozinha para uma área onde deverão ser colocados os bebedouros;
- Prever dispositivos DR para tomadas;
- Se for o caso, atender todas as Normas da Vigilância Sanitária.

Quadro de Distribuição:

- Todos os quadros deverão conter barra de terra e barra de neutro;
- No projeto deverá conter dimensionamento dos barramentos;
- Apresentar detalhes construtivos do quadro de distribuição geral e terminais, inclusive grau de proteção adequado às condições do ambiente no local de instalação;
- Prever 20% de circuitos reservas para futuras instalações inclusive com eletroduto de saída até a primeira caixa de passagem;
- Todos dispositivos de comando e proteção serão marcados de forma indelével constando as seguintes informações – tensão de alimentação, corrente nominal, classe;
- Deverá ser previsto quadros no mínimo para áreas especiais como laboratórios, auditórios, biblioteca, área de serviço e casa de bomba;
- Prever quadro distribuição geral que será dotado de dispositivo de proteção dos quadros terminais (especificá-los);
- Instalar os quadros de distribuição em local de fácil acesso para a operação e manutenção.



### 5.3 PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE DESTINO FINAL DE ESGOTO

Projeto de instalações hidráulicas e de esgotamento sanitário, assim como de águas pluviais, para atender as necessidades do projeto arquitetônico;

Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT, do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco e as exigências municipais. A CONTRATADA deverá aprovar o Projeto junto aos órgãos e empresas de serviço público. A seguir apresentamos o escopo dos serviços que compõem o Projeto de Instalações Hidrossanitário:

Projeto de distribuição de água fria:

- Ramal Predial e Alimentador Predial, este, até a válvula flutuante (boia) do reservatório.
- Plantas e perspectivas isométricas. O sistema descendente deverá incluir barrilete, colunas, ramais e sub-ramais e deverá ser acompanhado da planilha de cálculo do dimensionamento respectivo.
- Sistema de recalque: plantas e isométricos dos conjuntos de motobombas, sendo um mínimo de reserva
- Devem ser fornecidos os parâmetros vazão e altura dinâmica de cada motobomba.
- Dimensionamento das caixas d'água inferior e superior e características da captação (poço, se for o caso) ou da ligação com a concessionária local.

Projeto de coleta de esgoto sanitário

- Plantas em escala 1:20, dos detalhes das tubulações que interliguem as peças sanitárias, até caixas de inspeção ou à coluna de ventilação correspondente.
- Representação em planta do coletor predial até a estação de tratamento de efluentes.

Projeto de coleta de esgoto sanitário

- Representação das calhas, condutores verticais e rede horizontal até o lançamento final.
- deverá ser projetado também fossa e sumidouro, com tamanhos compatíveis a necessidade do uso do local.

### 6. DA ENTREGA DOS PROJETOS

Todos os projetos deverão ser entregues devidamente compatibilizados e devem integrar os projetos executivos, conforme a NBR 13532, os documentos técnicos abaixo:

a) *desenhos:*

1. Planta de Situação;
2. Planta geral de implantação;
3. Plantas das coberturas;
4. Cortes (longitudinais e transversais);
5. Elevações (frontais, posteriores e laterais);
6. Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, lavatórios, lavanderias);
7. Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);



b) textos:

1. Memorial descritivo da edificação;
2. Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
3. Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;

## 6.1 MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

No memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas deverão constar descrição específica de todos os serviços a serem realizados.

## 7. DOS RESULTADOS

Deverá a CONTRATADA apresentar os resultados da forma detalhada nos itens a seguir.

Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, limpa e clara, e deverão conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas em modelos de pranchas A0 e A1, nada se opondo também aos tamanhos A2 e A3, desde que a escala empregada seja apropriada para a devida leitura e entendimento do projeto; as relações de materiais deverão ser elaboradas e entregues em planilha eletrônica, além de estarem descritas nos projetos correspondentes.

Escalas a serem usadas:

- Projeto geral: Escalas 1:1000 ou 1:500 (projetos de terraplenagem e urbanísticos); 1:100 ou 1:50 (demais projetos);
- Detalhamentos: Escalas 1:25, 1:20 ou 1:10.
- Os projetos devem ser desenvolvidos em softwares do tipo CAD com tecnologia BIM integrada e entregues em formato: “.RVT”. Deverá, também, ser gerado e entregue todas as folhas já em arquivo com extensão .PDF, para fácil acesso àquele que não possuem a ferramenta para visualização.
- No caso dos projetos estruturais fica permitido a entrega dos detalhamentos em arquivo com extensão .DWG ou .DXF, não dispensando a entrega do modelo tridimensional do projeto na extensão “.RVT” devidamente compatibilizado com as demais disciplinas.
- Os textos devem ser em tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300DPI, em encadernações espirais ou semelhantes. Os arquivos deverão também ser fornecidos em mídias digitais.
- Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais ou qualquer outro material necessário à compreensão do projeto, deverão ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.
- Os projetos, quando necessário, deverão ser aprovados nas respectivas concessionárias ou órgãos de controle. As licenças ORIGINAIS oriundas das aprovações deverão ser entregues a CONTRANTE, além de serem entregues, também, de forma digital.
- Todos os serviços somente serão considerados entregues após a abertura e verificação do conteúdo das mídias digitais, assim como verificação da autenticidade das licenças entregues.
- Todos os resultados deverão fornecidos em arquivo digital, com extensões apropriadas, além das



cópias impressas de todos os documentos elaborados.

## **8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Para o início dos serviços de elaboração de projetos, será emitida Ordem de Serviço Inicial. A CONTRATADA deverá ter disponibilidade técnica, instalações e aparelhagem adequadas para a elaboração dos projetos, estudos e/ou serviços, de acordo com as Ordens de Serviço, e estar mobilizada com equipe capaz de elaborar no mínimo 04 (quatro) projetos e/ou serviços simultaneamente, sem comprometimento da qualidade dos mesmos.

Na data de emissão da Ordem de Serviço Inicial, a CONTRATANTE promoverá reunião presencial, em sua sede, para definição de diretrizes com a CONTRATADA, que receberá informações gerais sobre o escopo do trabalho do empreendimento e esclarecimentos sobre os procedimentos e padrões a serem adotados no planejamento, desenvolvimento e aprovação dos projetos e serviços.

Serão fornecidos ao CONTRATADO os seguintes documentos:

1. Logomarcas, formatos e modelos a serem utilizados nos desenhos em meio digital;
2. Padrões e diretrizes a serem adotados para a produção do projeto da edificação, como o Programa de Necessidades; Estudo de Massas e/ou Estudo Preliminares e Volumetrias; Eixos para a urbanização;

O prazo para execução dos serviços e projetos será determinado de acordo com a data da Ordem de Serviço e não poderá ultrapassar ao estabelecido de 60 (sessenta) dias nem a vigência do contrato. Antes da emissão da Ordem de Serviço será realizada reunião de definição de diretrizes, que poderá ser realizada à distância através do sistema de videoconferência da RNP ou outro a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE as informações detalhadas sobre o escopo do projeto.

As Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica (ART e RRT), de todos os profissionais envolvidos, deverão ser apresentados, devidamente quitados e assinados, em até cinco dias da emissão da Ordem de Serviço Inicial/Parcial.

## **9. DA EQUIPE TÉCNICA**

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de equipe técnica, instalações e aparelhagem adequadas, para a elaboração simultânea dos serviços, durante toda a vigência do contrato.

Todos os membros de nível superior integrantes da equipe técnica da CONTRATADA deverão comprovar experiência específica na área de atuação da equipe técnica antes da emissão da Ordem de Serviço através de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Anotações/Registro de Responsabilidade Técnicas e o tempo de experiência através de curriculum vitae devidamente comprovado, devendo também apresentar para cada um dos profissionais a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física dos respectivos Conselhos de classe.

### **9.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA:**



Coordenação Técnica –Engenheiro com experiência comprovada em coordenação de projeto de edificação;

Cálculo Estrutural – Engenheiro Civil com experiência em projetos de estruturas de contenção, fundações indiretas e estruturas convencionais (concreto armado e metálicas);

Instalações Elétricas – Engenheiro Eletricista com experiência na elaboração de projetos elétricos de baixa e média tensão, cabeamento estruturado, SPDA e afins de edificações.

Levantamento de Quantitativos – Arquiteto ou Engenheiro com experiência em elaboração de planilhas de quantitativos e orçamentos para projetos de edificações.

## **10. DO ACOMPANHAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E SERVIÇOS**

O acompanhamento dos serviços e projetos, em todas as etapas de desenvolvimento dos trabalhos, será executado nas fases de Recebimento Provisório, Análise, Aprovação e Aceitação, permitindo providenciar, em tempo hábil, reformulações pertinentes à concretização dos objetivos preestabelecidos.

Serão realizadas reuniões periódicas, (semanais, quinzenais, mensais ou a critério da supervisão da CONTRATANTE) na Secretaria de Infraestrutura e Reordenamento Urbano de Catende, para atualização do planejamento, acompanhamento dos serviços e elucidação de eventuais dúvidas, no caso de empresas de outras cidades a reunião poderá ser realizada via videoconferência no sistema da RNP, ou em outro determinado pela CONTRATANTE.

A ausência de qualquer um dos profissionais da CONTRATADA, envolvidos em cada etapa, quando convocados formalmente pela CONTRATANTE, impedirá a realização de qualquer uma das reuniões e a etapa será considerada não iniciada por inadimplência da CONTRATADA.

A falta de um ou mais documentos, relativos à determinada etapa ou fase, impedirá o recebimento dos demais serviços e a etapa será considerada não entregue. As apresentações dos serviços e projetos em todas as etapas serão realizadas nas reuniões para recebimento dos serviços e projetos. O recebimento definitivo pela CONTRATANTE somente se dará após o cumprimento e aceitação de todas as etapas descritas acima (Recebimento Provisório, análise, aprovação e Aceitação), quando será lavrado o

### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**

Os serviços/produtos deverão ser entregues de maneira organizada, devidamente padronizados e identificados, conforme orientações da Contratante, e acompanhados de uma lista de verificações do que está sendo entregue (“checklist”).

## **11. QUANTITATIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A CONTRATADA após entrega dos projetos executivos será solicitada para elaborar levantamento quantitativo e planilha orçamentária dos projetos executivos objetos desse termo de referência, contendo todas as composições de custo unitário, memorial descritivo, memorial de



cálculo detalhado, caderno de encargos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro.

As planilhas de quantitativos deverão ser elaboradas por profissionais específicos da área, com a apresentação da respectiva ART. A memória de cálculo de todos os itens é parte integrante desta planilha e deverá ser apresentada de forma clara e organizada, conforme acordado com a CONTRATANTE, utilizando croquis indicativos da sequência de cálculo, além de seguir a ordem e os códigos da Tabela Mensal de Preços do SINAPI.

As planilhas e demais documentos deverão ser bem identificados contendo o nome do empreendimento, assunto, numeração de páginas, data, nome e assinatura do autor. Tais documentos deverão permitir a avaliação do custo e a execução da obra, bem como a definição dos métodos e o prazo de execução.

As planilhas de quantidades serão entregues à Assessoria de Infraestrutura para análise e aprovação, em extensão compatível com o programa Excel. No caso de haver a necessidade de atualizações e/ou adições nas Planilhas de Quantitativos e/ou Levantamentos já elaboradas, desde que não seja por vício, erro e/ou omissão da CONTRATADA, será pago um valor único para o orçamento completo, tanto para a edificação quanto para a urbanização, estabelecido na planilha orçamentária, que está anexa a este documento. Esta atualização e/ou adição deverá contemplar a atualização dos preços através dos índices oficiais (SINAPI, SICRO, etc), bem como as cotações de mercado.

Os quantitativos constantes da planilha são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## **12. DAS NORMAS A SEREM SEGUIDAS**

O desenvolvimento dos projetos deverá ser baseado nas respectivas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, tendo como referência, mas não se limitando ao conjunto abaixo.

NBR 5101 - Iluminação pública — Procedimento;

NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação;

NBR 5356 - Transformadores de potência;

NBR 5361/EB 185 - Disjuntores de Baixa Tensão

NBR 5410 - NBR 5410/NB Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5413 - Iluminância de interiores;

NBR 5419 - Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

NBR 5431 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Dimensões;

NBR 5461 – Iluminação;

NBR 5624 - Eletroduto rígido de aço-carbono, com costura, com revestimento protetor e rosca;

NBR 5626/NB 92 - Instalações prediais de água fria;

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;

NBR 6120 - Cargas para o cálculo de estruturas de edificações – Procedimento;



NBR 6122 - Projeto e execução de Fundações – Procedimento;  
NBR 6492/NB 43 - Representação de projetos de arquitetura;  
NBR 6493 - Emprego de cores para identificação de tubulações;  
NBR 6855 - Transformadores de potencial indutivos; NBR 6856 - Transformador de corrente;  
NBR 7190 - Projeto de estruturas de madeira;  
NBR 7285 - Cabos de potência com isolação extrudada de polietileno termofixo (XLPE) para tensão de 0,6/1 kV - Sem cobertura – Especificação;  
NBR 8160/NB 19 - Instalações prediais de esgoto sanitário;  
NBR 8196 - Desenho técnico - Emprego de escalas;  
NBR 8800 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios – Procedimento;  
NBR 8995 – Iluminação de ambientes de trabalho;  
NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;  
NBR 9062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-moldado – Procedimento;  
NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;  
NBR 9649/NB 567 - Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário – Procedimento;  
NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico – Procedimento;  
NBR 10068 - Folha de desenho - Leiante e dimensões – Padronização;  
NBR 10080/NB 643 - Instalações de ar-condicionado para salas de computadores – Procedimento;  
NBR 10126 - Cotagem em desenho técnico – Procedimento;  
NBR 10152 - Níveis de ruído para conforto acústico – Procedimento;  
NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho técnico – Procedimento;  
NBR 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;  
NBR 10897/NB 1135 - Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos —

**Requisitos;**

NBR 10898 - Sistema de iluminação de emergência;  
NBR 12207 - Projeto de interceptores de esgoto sanitário – Procedimento;  
NBR 12219 - Elaboração de caderno de encargos para execução de edificações – Procedimento;  
NBR 12516 - Pisos elevados – Simbologia;  
NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio;  
NBR 13231 - Proteção contra incêndio em subestações elétricas;  
NBR 13434 – Sinalização de segurança contra incêndio e pânico;  
NBR 13531 - Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas;  
NBR 13532 - Elaboração de projetos de edificações – Arquitetura;  
NBR 13714 - Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;  
NBR 13969 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação;  
NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão de 1,0 kV a 36,2 kV;  
NBR 14100 - Proteção contra incêndio - Símbolos gráficos para projeto;  
NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada



— Padronização;

NBR 14170 - Trens - Sistemas de sonorização – Projeto;

NBR 14306 - Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;

NBR 14565 - Cabeamento estruturado para edifícios comerciais e data centers;

NBR 14880 - Saídas de emergência em edifícios — Escada de segurança — Controle de fumaça por pressurização;

NBR 14936 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo — Adaptadores — Requisitos específicos;

NBR 15215 - Iluminação natural;

NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho;

NBR 16401 - Instalações de ar-condicionado - Sistemas centrais e unitários;

NBR 17240 - Sistemas de detecção e alarme de incêndio – Projeto, instalação, comissionamento e manutenção de sistemas de detecção e alarme de incêndio – Requisitos.

Além das normas técnicas da ABNT, deverão ser atendidas quaisquer outras normas cabíveis aos projetos, como, por exemplo: Portarias do Ministério da Saúde e Resoluções ANVISA, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, normativas das concessionárias locais, “Regulamento Técnico da Qualidade para Eficiência Energética de Edifícios Comerciais, de Serviços e Públicos”, anexo da Portaria nº 163/2009 do INMETRO, o Decreto nº 3.784/20011, as normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT, os Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos. Observar o Decreto nº 7.983/20132, a IN nº 02/2008 – SLTI/MPOG3, a IN MPOG nº 02/20094, a IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG5, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/936, as Instruções e Resoluções dos Órgãos dos Sistemas CONFEA e CAU/BR, e os dados e recomendações de fabricantes dos produtos ou outro a que vierem substituí-los, entre outras.

### **13. PROPRIEDADE DOS PROJETOS**

Toda a documentação técnica elaborada pela CONTRATADA será de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, que dela se utilizará conforme melhor lhe convir. À CONTRATADA é vedado dar conhecimento, transmitir ou ceder a terceiros, qualquer dado ou documento preparado ou recebido para a execução dos serviços, salvo com prévia autorização da Assessoria de Infraestrutura da CONTRATANTE.

Toda a documentação técnica fornecida à CONTRATADA para execução dos trabalhos deverá ser devolvida à CONTRATANTE, juntamente com os desenhos de emissão final.

### **14. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**



O serviço será realizado através de empreitada por preço unitário e todos os serviços e projetos serão medidos e pagos conforme unidade de referência da Planilha Orçamentaria em anexo.

A medição dos serviços será realizada mensalmente, de acordo com Cronograma Físico-financeiro específico detalhado entregue pela CONTRATADA. Projetos e/ou Serviços não aceitos pela Assessoria de Infraestrutura não serão objeto de medição.

Caso seja constatada pela CONTRATANTE qualquer inadimplência por parte da CONTRATADA a medição sofrerá retenção de 10% (dez por cento) sobre o total dos serviços da etapa. Serão consideradas inadimplências para efeitos de retenção da medição e ou aplicação de multas: Cada 10 (dez) dias corridos de atraso;

1. Falta de documentos;
2. Falta de coordenação;
3. Falta de compatibilização dos projetos;
4. Falta de Coordenador nas reuniões;

#### 14.2 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS DA CONTRATADA**

A Contratada obriga-se a prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todas as ferramentas e equipamentos necessários, em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas à boa execução dos serviços, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Além das obrigações já citadas, a Contratada obriga-se ainda:

- a) assinar o termo do contrato no prazo estipulado no Edital, referente a este Termo;
- b) cumprir, fielmente, suas prestações contratuais em conformidade com os termos do Edital e seus anexos;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Reordenamento Urbano.
- d) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- e) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais oriundos do contrato;
- f) exibir sempre que solicitada pela Administração, documentação comprobatória de que está em dia com o recolhimento dos encargos de qualquer natureza incidentes sobre o contrato em execução;
- g) ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;
- h) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais de segurança;
- i) não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Reordenamento Urbano, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
- j) outras previstas na Lei nº. 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor;
- k) A Empresa contratada deverá observar, também, o dever de manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas na licitação para que fosse habilitada;
- l) A CONTRATADA deverá entregar todas as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART/CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT/CAU) de todos os serviços executados, devidamente



pagos e assinados;

m) É de responsabilidade da CONTRATADA a conferência dos desenhos/projetos feitos pelos seus desenhistas e planilhas. A entrega de desenhos/projetos ou planilhas com ocorrência de erros implicará advertências podendo em caso de reincidência, ainda que em empreendimentos distintos, ser a CONTRATADA considerada inadimplente;

## **16. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

- a) Convocar a licitante para execução dos serviços.
- b) Atestar as Notas Fiscais e Faturas correspondentes aos serviços prestados.
- c) Efetuar o pagamento da contratada na forma e prazo estipulados no instrumento contratual.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual em conformidade com o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93. A fiscalização e atestação dos serviços serão feitas pela Superintendência de Infraestrutura.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada.
- f) Impedir que terceiros, sem autorização, forneçam o serviço objeto do contrato.
- g) Não aceitar a prestação do serviço que esteja fora das especificações contratadas.
- h) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato.

## **17. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, a legislação específica referente à natureza da edificação, as normas da ABNT, as normas de acessibilidade (NBR9050), a resolução nº 081 do Conselho Nacional do Ministério Público, critérios de sustentabilidade, prescrições e regulamentos das concessionárias locais e a supervisão e orientações da Secretaria de Obras, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinente, independente de citação:

- Manual de Obras Públicas – Edificações – (Decreto nº 92.100/85);
- Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI,
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA e CAU;
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas das concessionárias locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outros;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras (N.R) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;



- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 18. CONDIÇÕES GERAIS

### 18.1. DIRETRIZES GERAIS DE PROJETO

Todos os Estudos e Projetos deverão ser desenvolvidos de forma harmônica e consistente, observando a compatibilização entre os elementos dos diversos sistemas do objeto, e atendendo às seguintes diretrizes gerais:

- Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;

Adotar soluções que ofereçam facilidade de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas;

- Adotar soluções técnicas que considerem as disponibilidades econômicas e financeiras para a implantação;

- Adotar soluções técnicas que ofereçam segurança aos funcionários e usuários;

- Adotar soluções técnicas que minimizem os custos de operação, conservação e de manutenção das instalações;

- Adotar soluções (espaço físico, dimensionamento da rede elétrica, pontos de água, energia elétrica, esgoto, gás, etc.) adequadas às instalações de todos os equipamentos e móveis, cujas quantidades e especificações técnicas serão indicadas pelo Contratante.

Os Projetos Básicos e demais documentos de posse do CONTRATANTE, referentes à área objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos complementares que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho.

## 19. DOS VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados para elaboração dos projetos são de **R\$ 81.361,02 (oitenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos)**, foram baseados na Tabela de elaboração de projetos do DER – ES., (projetos para edifícios administrativos), conforme tabela abaixo.

UBS TIPO 1				
	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (M <sup>2</sup> )	TOTAL
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>	389,78	18,53	R\$ 7.222,62
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M <sup>2</sup>	389,78	13,69	R\$ 5.336,09
PROJETO DE REDES ELÉTRICAS	M <sup>2</sup>	389,78	21,26	R\$ 8.286,72
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M <sup>2</sup>	389,78	5,61	R\$ 2.186,67
PLANILHA ORÇAMENTARIA	M <sup>2</sup>	389,78	8,14	R\$ 3.172,81



TPROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M <sup>2</sup>	389,78	9,85	R\$ 3.839,33
			SUBTOTAL	R\$ 30.044,24

UBS TIPO 3				
	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (M <sup>2</sup> )	TOTAL
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>	665,76	18,53	R\$ 12.336,53
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M <sup>2</sup>	665,76	13,69	R\$ 9.114,25
PROJETO DE REDES ELÉTRICAS	M <sup>2</sup>	665,76	21,26	R\$ 14.154,06
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M <sup>2</sup>	665,76	5,61	R\$ 3.734,91
PLANILHA ORÇAMENTARIA	M <sup>2</sup>	665,76	8,14	R\$ 5.419,29
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M <sup>2</sup>	665,76	9,85	R\$ 6.557,74
			SUBTOTAL	R\$ 51.316,78

TOTAL: R\$ 81.361,02

## 19. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do objeto em questão será por **Dispensa de Licitação**, baseado no dispositivo legal do Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Catende/PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

**10.301.1001.2150.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Recurso Federal**

**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**

Ficha 175

**10.301.1001.2061.0000 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde - Recurso Próprio**

**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas**

Ficha 142

## 21. CONSIDERAÇÕES FINAIS



Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato;

21.1 Seguir normas, políticas e procedimentos da Prefeitura Municipal de Catende e do Estado de Pernambuco relacionados relativos à execução do objeto;

21.2. Comunicar à Prefeitura Municipal de Catende, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;

21.3. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Projetos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Catende, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;

21.4. No caso da CONTRATADA não ser domiciliada em Catende, a mesma deverá obrigatoriamente estabelecer escritório de representação em Catende;

21.5. Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela Prefeitura Municipal de Catende;

21.6. Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato.

21.7 Fica a equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Catende para dirimir qualquer dúvida que porventura venha a ocorrer.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CATENDE

O TRABALHO QUE TRANSFORMA



ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO**

**DISPENSA Nº XX/2025**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE (PE) E A EMPRESA: XXXXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM:**

O MUNICÍPIO DE CATENDE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE, inscrito no CNPJ: 08.247.860/0001-36, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **GIDEONE FRANCISCO DE LIMA JÚNIOR** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5772091- SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 036.121.314-00, e doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa/Licitante ....., CNPJ/CPF nº ....., estabelecida na cidade de .... na que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., CPF nº ..... daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA** e tem entre si, justo e contratado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta examinada pela Procuradoria Geral do Município, atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 53, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, em conformidade com o constante da **DISPENSA nº xx/2025**, o presente CONTRATO, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada xxxxxxxxxxxxxxxx.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência
- 1.1.2. O Edital da Dispensa;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.2. O regime de execução é o de empreitada por preço total / fornecimento e prestação de serviço associado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **MATRIZ DE RISCO:**

**3.1.1** Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

**3.1.2** Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ xxxxx (xxxxxx)**.

UBS TIPO 1				
	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (M <sup>2</sup> )	TOTAL
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>	389,78	xxxxx	xxxxx
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M <sup>2</sup>	389,78	xxxxx	xxxxx
PROJETO DE REDES ELÉTRICAS	M <sup>2</sup>	389,78	xxxxx	xxxxx
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M <sup>2</sup>	389,78	xxxxx	xxxxx
PLANILHA ORÇAMENTARIA	M <sup>2</sup>	389,78	xxxxx	xxxxx
TPROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M <sup>2</sup>	389,78	xxxxx	xxxxx
			SUBTOTAL	xxxxx

UBS TIPO 3				
	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (M <sup>2</sup> )	TOTAL
PROJETO ESTRUTURAL, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M <sup>2</sup>	xxxxx	xxxxx	xxxxx
PROJETO HIDROSSANITÁRIO	M <sup>2</sup>	xxxxx	xxxxx	xxxxx
PROJETO DE REDES ELÉTRICAS	M <sup>2</sup>	xxxxx	xxxxx	xxxxx
PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	M <sup>2</sup>	xxxxx	xxxxx	xxxxx
PLANILHA ORÇAMENTARIA	M <sup>2</sup>	xxxxx	xxxxx	xxxxx
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL	M <sup>2</sup>	xxxxx	xxxxx	xxxxx
			SUBTOTAL	xxxxx

TOTAL:	xxxxxx
--------	--------

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O valor deverá ser pago de acordo com o Boletim de Medição expedido pela fiscalização, em até 05 (cinco) dias da expedição.

6.2 O pagamento será condicionado à apresentação de cópias dos seguintes documentos:

6.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o CREA-PE;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.4 Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

8.7 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.9 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



8.10 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

8.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.13 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.14 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17 Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.18 Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.19 Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes o que consta no Termo de Referência deste edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá cobrança de Garantia;



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
    - a. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,50% a 30% do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
  - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
  - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:



11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.4.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



11.4.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.4.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX



13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Catende/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Catende, ..... de ..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

.....  
**CONTRATADA**